



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE CONTRATOS  
SERVIÇO DE RECOMPOSIÇÃO DE CUSTOS

TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2020-MINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A PESSOA JURÍDICA S & M CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, por intermédio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 37.115.342/0001-67, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “R”, Brasília/DF, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **NERYLSON LIMA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 3.249.051, expedida pela SSP/DF e CPF/MF nº 821.475.664-20, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/Casa Civil da Presidência da República nº 670, publicada na Edição Extra do DOU de 18 de janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE; e a pessoa jurídica **S & M CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.350.057/0001-71**, sediada na Rua Eridano, nº 407, Bairro Brasil Industrial, CEP : 30.644-100, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **JOSEANE CUSTÓDIO DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade nº MG7360317, expedida pelo PCMG e CPF nº 049.707.686-17, doravante denominada CONTRATADA, conforme Pregão nº 02/2020, Processo nº **50000.063701/2019-46**, resolvem aditar o CONTRATO supracitado com fulcro no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e em

observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO n.º 06/2020-MINFRA por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/07/2021 a 13/07/2022 **ou até que se conclua novo procedimento licitatório**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo da vigência original do CONTRATO, ora aditado, fica prorrogado de 14/07/2021 até 13/07/2022.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 629.114,65** (seiscentos e vinte e nove mil, cento e quatorze reais e sessenta e cinco centavos).

3.2. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – As despesas para o presente exercício estão estimadas em **R\$ 291.839,30** (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta centavos) que correrão à conta dos créditos consignados no Programa de Trabalho Resumido 173815, Elemento de Despesa 339037, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho 2021RO000095, em favor da CONTRATADA.

3.3. **SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – O valor de **R\$ 337.275,35** (trezentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) referente ao exercício de 2022, estará submetido à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da União/MEC para o ano de 2022.

4. **CLÁUSULA QUARTA – RESSALVA 1**

4.1. Fica resguardado à CONTRATADA o direito a repactuação de preços, após a prorrogação da vigência, observadas as disposições constantes da Cláusula Sexta do Contrato e a legislação que rege a matéria.

5. **CLÁUSULA QUINTA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A **CONTRATADA** deverá proceder à atualização da garantia prestada, na forma do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993 de modo a contemplar as modificações contratuais formalizadas por meio deste aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666, de 1993, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato 06/2020 -MINFRA, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo. Permanece inalterado o objeto contratual.

8. **CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA**

8.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura ou a partir da data de sua última assinatura eletrônica.

9. **CLÁUSULA NONA – FORO**

9.1. O foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal continua sendo o competente para controvérsias judiciais relacionadas ao contrato.

9.2. Para validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi feito em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas. As partes o assinaram, depois de lido e achado em ordem.

**NERYLSON LIMA DA SILVA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Infraestrutura

**CONTRATANTE**

**JOSEANE CUSTÓDIO DOS SANTOS**

Representante Legal da S & M CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1- Luis Felipe de Oliveira Nabuco de Araújo

CPF: 035.915.821-82 CI: 2755361 SSP/DF

2- Carlos Henrique Amaral Costa

CPF: 108.358.376-02 CI: MG 17.345.167

---

Documento assinado eletronicamente por **Luís Felipe de Oliveira Nabuco de Araújo, Chefe da Divisão de Engenharia**, em 09/07/2021, às 11:37, conforme



horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEANE CUSTODIO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 12/07/2021, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE AMARAL COSTA, Usuário Externo**, em 12/07/2021, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Nerylson Lima da Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 12/07/2021, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4303695** e o código CRC **C2F39395**.



Referência: Processo nº 50000.063701/2019-46



SEI nº 4303695

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)